



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.193 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementares no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), obedecendo as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02.10.301.1001.2.075.339036-616	Outros Serv. Terc. PF	30.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.080.339039-667	Outros Serv. Terc. PJ	416.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.085.339039-671	Outros Serv. Terc. PJ	45.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.078.339039-625	Outros Serv. Terc. PJ	97.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.075.339039-617	Outros Serv. Terc. PJ	110.000,00
	Total	698.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.04.10.301.1001.2.087.339036-674	Outros Serv. Terc. PF	160.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.091.339039-658	Outros Serv. Terc. PJ	70.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209.339039-573	Outros Serv. Terc. PJ	66.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.121.339039-389	Outros Serv. Terc. PJ	50.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.258.339039-598	Outros Serv. Terc. PJ	30.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.077.449052-622	Eqpto. Mat. Permanente	30.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.289.335043-747	Subvenções Sociais	37.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.056.339039-724	Outros Serv. Terc. PJ	20.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.090.339030-651	Material de Consumo	30.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.093.449052-634	Eqpto. Mat. Permanente	30.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

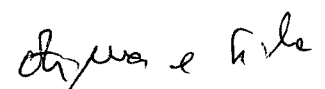
02.12.03.10.301.1001.2.079.339030-638	Material de Consumo	20.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.301.339039-637	Outros Serv. Terc. PJ	15.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.247.449052-386	Eqpto. Mat. Permanente	20.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.023.339035-205	Serviços de Consultoria	20.000,00
02.01.02.04.122.0401.2.293.339036-026	Outros Serv. Terc. PF	10.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.290.335043-775	Subvenções Sociais	15.000,00
02.09.02.12.362.1202.2.128.339039-406	Outros Serv. Terc. PJ	15.000,00
02.19.02.20.606.2001.2.181.449052-804	Eqpto. Mat. Permanente	30.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.094.449052-681	Eqpto. Mat. Permanente	18.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.091.339032-656	Material Distr. Gratuita	10.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.289.339036-748	Outros Serv. Terc. PF	2.000,00
	Total	698.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE AGOSTO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no "Jornal de Poços", edição nº 2198, de 24/08/2005.